



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

## SUMÁRIO

<b>AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE</b>	2
<b>AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE</b>	2
<b>AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE</b>	3
<b>AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE</b>	3
<b>AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE</b>	4
<b>3º TERMO ADITIVO DE PRAZO VINCULADO AO CONTRATO Nº 060/2022</b>	4
<b>4º TERMO ADITIVO DE PRAZO VINCULADO AO CONTRATO Nº 056/2021</b>	6
<b>DECRETO Nº 001/2023</b>	7
<b>DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.</b>	8
<b>DECRETO Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.</b>	9
<b>DECRETO Nº 004, de 02 de janeiro de 2023.</b>	11
<b>DECRETO Nº 005, de 09 de janeiro de 2023.</b>	11





## AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO**, torna público que realizará na sala de reunião da comissão permanente de licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Tocantínia/TO, situada na Av. Tocantins, nº 220, centro, inscrito no CNPJ sob o nº **13.301.384/0001-24**, representado por sua Gestora a Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **025.392.021-36**. ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. **OBJETO: Contratação de empresa para a Realização de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade na Elaboração de Balancetes Financeiros Mensais, demonstrativos das receitas e despesas orçamentárias, razão e diário apresentados por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética. Integração de balanços, inclusive consolidados, também de fundos especiais e outros órgãos da administração direta. Conciliações de contas bancárias. Acompanhamento e executar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial. Fechamento do Balanço geral anual do Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantínia - TO.** Fundamentação Legal: Art. 75 § 3º c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 07:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da prefeitura, através do fone (63) 3367-1277 ou 3367-1516 sítio eletrônico <https://www.tocantinia.to.gov.br> / ou e-mail: [tocantinia1720@gmail.com](mailto:tocantinia1720@gmail.com).

Tocantínia - TO, 03 de janeiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA/TO**  
**ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA**

## AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA/TO

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA/TO**, torna público que realizará na sala de reunião da comissão permanente de licitação -CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Tocantínia/TO, situada na Av. Tocantins, nº 220, centro, inscrito no CNPJ sob o nº **11.382.032/0001-15**, representado por seu Gestor o Sr. **ANDRÉ RIBEIRO DE GOUVEIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **878.879.241-20**. ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. **OBJETO: Contratação de empresa para a Realização de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade na Elaboração de Balancetes Financeiros Mensais, demonstrativos das receitas e despesas orçamentárias, razão e diário apresentados por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética. Integração de balanços, inclusive consolidados, também de fundos especiais e outros órgãos da administração direta. Conciliações de contas bancárias. Acompanhamento e executar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial. Fechamento do Balanço geral anual do Fundo Municipal de Educação de Tocantínia - TO.** Fundamentação Legal: Art. 75 § 3º c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 07:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da prefeitura, através do fone (63) 3367-1277 ou 3367-1516 sítio eletrônico <https://www.tocantinia.to.gov.br> / ou e-mail: [tocantinia1720@gmail.com](mailto:tocantinia1720@gmail.com).

Tocantínia - TO, 03 de janeiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA/TO**  
**ANDRÉ RIBEIRO DE GOUVEIA**



## AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO**, torna público que realizará na sala de reunião da comissão permanente de licitação -CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Tocantínia/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, situada na Av. Tocantins, nº 220, centro, Tocantínia - TO, representado pelo S.r. **MANOEL SILVINO GOMES NETO**, brasileiro, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.749.151-04. **ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal de Tocantínia - TO.** Fundamentação Legal: Art. 75 § 3º c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 07:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da prefeitura, através do fone (63) 3367-1277 ou 3367-1516 sítio eletrônico <https://www.tocantinia.to.gov.br> / ou e-mail: [tocantinia1720@gmail.com](mailto:tocantinia1720@gmail.com)

Tocantínia - TO, 03 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Tocantínia/TO**  
**Manoel Silvino Gomes Neto**

## AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO**, torna público que realizará na sala de reunião da comissão permanente de licitação -CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Tocantínia/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, situada na Av. Tocantins, nº 220, centro, Tocantínia - TO, representado pelo S.r. **MANOEL SILVINO GOMES NETO**, brasileiro, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.749.151-04. **ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. OBJETO: Contratação de empresa para a Realização de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade na Elaboração de Balancetes Financeiros Mensais, demonstrativos das receitas e despesas orçamentárias, razão e diário apresentados por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética. Integração de balanços, inclusive consolidados, também de fundos especiais e outros órgãos da administração direta. Conciliações de contas bancárias. Acompanhamento e executar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial. Fechamento do Balanço geral anual da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO.** Fundamentação Legal: Art. 75 § 3º c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 07:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da prefeitura, através do fone (63) 3367-1277 ou 3367-1516 sítio eletrônico <https://www.tocantinia.to.gov.br> / ou e-mail: [tocantinia1720@gmail.com](mailto:tocantinia1720@gmail.com).

Tocantínia - TO, 03 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Tocantínia/TO**  
**MANOEL SILVINO GOMES NETO**



## AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO**, torna público que realizará na sala de reunião da comissão permanente de licitação -CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Tocantínia/TO, situada na Av. Tocantins, nº 220, centro, inscrito no CNPJ sob o nº **11.382.032/0001-15**, representado por sua Gestora a Sr.<sup>a</sup>. **MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **485.771.541-49**. ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. **OBJETO: Contratação de empresa para a Realização de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade na Elaboração de Balancetes Financeiros Mensais, demonstrativos das receitas e despesas orçamentárias, razão e diário apresentados por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética. Integração de balanços, inclusive consolidados, também de fundos especiais e outros órgãos da administração direta. Conciliações de contas bancárias. Acompanhamento e executar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial. Fechamento do Balanço geral anual do Fundo Municipal de Saúde Tocantínia - TO.** Fundamentação Legal: Art. 75 § 3º c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 07:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da prefeitura, através do fone (63) 3367-1277 ou 3367-1516 sítio eletrônico <https://www.tocantinia.to.gov.br> / ou e-mail: [tocantinia1720@gmail.com](mailto:tocantinia1720@gmail.com).

Tocantínia - TO, 03 de janeiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO**  
**MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA**

## 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO VINCULADO AO CONTRATO Nº 060/2022

**O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA DESCRITO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TOCANTÍNIA/TO E A EMPRESA ORA CONTRATADA, QUAL SEJA: V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 893496/2019 E OPERAÇÃO Nº 1068908-31- PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, CONFORME PROJETO E SEUS ANEXOS.**

**CONTRANTE: O MUNICIPIO DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF Nº 02.070.712/0001-02**, com sede na Av Tocantins, nº 220, centro, representado legalmente por seu GESTOR, **Sr. MANOEL SILVINO GOMES NETO**, portador do CPF/MF sob o nº 246.749.151-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tocantínia, ora denominado CONTRATANTE, abaixo assinado e de outro lado como;

**CONTRATADO (A): V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.445.159/0001-90, sediado(a) na RUA ALFREDO NASSER S/N QD 09 LT 06 SL 02 LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA - TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.046.503 SSP/TO e CPF nº 022.377.101-55, abaixo assinado que entre si firmam o presente



Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇO nº 001/2021 e Processo Administrativo nº 0533/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enuncia.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de aditamento tem por objeto a **ALTERAÇÃO DO PRAZO**, referente à prestação de serviços especializados na execução de obras de engenharia civil para **Contratação De Empresa para Adequação de Estradas Vicinais no Município de Tocantínia, conforme contrato de repasse nº 893496/2019 e Operação nº 1068908-31- PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, Conforme Projeto e seus anexos.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - As partes, de comum acordo, resolvem estender o prazo para a execução dos serviços, servindo o presente termo de aditamento para formalizar a respectiva prorrogação.

Nestes termos, **fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2023** o prazo contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato mencionado no preâmbulo deste.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

TOCANTÍNIA/TO, 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE**  
**TRANSPORTES EIRELI**  
**CNPJ: 21.445.159/0001-90**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**  
**01 -** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CPF/RG:**

**02 -** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CPF/RG:**



## **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO VINCULADO AO CONTRATO Nº 056/2021**

**O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO TEM A FINALIDADE DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA DESCRITO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA/TO E A EMPRESA ORA CONTRATADA, QUAL SEJA: V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897220/2019 E OPERAÇÃO Nº 1069969-25- PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, CONFORME PROJETO E SEUS ANEXOS.**

**CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF Nº 02.070.712/0001-02**, com sede na Av Tocantins, nº 220, centro, representado legalmente por seu GESTOR, **Sr. MANOEL SILVINO GOMES NETO**, portador do CPF/MF sob o nº 246.749.151-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tocantínia, ora denominado CONTRATANTE, abaixo assinado e de outro lado como;

**CONTRATADO (A): V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.445.159/0001-90, sediado(a) na RUA ALFREDO NASSER S/N QD 09 LT 06 SL 02 LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA - TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.046.503 SSP/TO e CPF nº 022.377.101-55, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições doravante produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme contrato originário.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de aditamento tem por objeto a **ALTERAÇÃO DO PRAZO**, referente a contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA**, conforme contrato de repasse nº 897220/2019 e Operação nº 1069969-25, Conforme Projeto e seus anexos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - As partes, de comum acordo, resolvem estender o prazo para a execução dos serviços, servindo o presente termo de aditamento para formalizar a respectiva prorrogação.

Nestes termos, **fica prorrogado até 31 de março de 2023** o prazo contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato mencionado no preâmbulo deste.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

TOCANTÍNIA/TO, 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**



**CONTRATADA:**

**V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE  
TRANSPORTES EIRELI**  
**CNPJ: 21.445.159/0001-90**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:****01 -****CPF/RG:****02 -****CPF/RG:****DECRETO Nº 001/2023**

**Decreta a inexigibilidade de processo licitatório  
para a contratação de consultoria e assessoria  
jurídica**

O Prefeito Municipal de Tocantínia-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo **002/2023**;

**CONSIDERANDO** a necessidade na continuidade da contratação de serviços advocatícios especializados na área pública, para dar o normal andamento dos processos judiciais e contratos administrativos, processos administrativos, bem como defesas do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Ministérios e Secretarias Estaduais e suas respectivas Autarquias e Fundações, Receita Federal do Brasil - RFB, e no assessoramento junto aos convênios a serem firmados pelo Município junto ao Estado do Tocantins e a União Federal.

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

**CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo **1157/2021**;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 89 e 74 da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas*.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no art. 89, e do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a notória especialização do escritório de advocacia **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 09.358.372/0001-69, com endereço na Quadra 604 sul, Alameda 02, lote 40, CEP



77.022.044, Palmas/TO

**CONSIDERANDO** o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

**CONSIDERANDO** que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório de advocacia **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 09.358.372/0001-69, com endereço na Quadra 604 sul, Alameda 02, lote 40, CEP 77.022.044, Palmas/TO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Tocantínia/TO, 02 de janeiro 2023.

---

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

**Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de de escritório de assessoria contabil para executar a prestação de serviço profissionais de contabilidade especializado na área pública**

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação Prefeitura nº 002/2023; Fundo Municipal de Saúde nº 001/2023; Fundo Municipal de Educação nº 001/2023; Fundo Municipal de Assistência Social nº 001/2023.

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social que informam a necessidade contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil

**CONSIDERANDO** que o Prefeitura Municipal de Tocantínia - To, não dispõe de contador publico micipal concursado;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo de Inexigibilidade de Licitação Prefeitura nº 002/2023; Fundo Municipal de Saúde nº 001/2023; Fundo Municipal de Educação nº 001/2023; Fundo Municipal de Assistência



Social nº 001/2023.

**CONSIDERANDO** que o que dispõe na Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso III do art. 13, e artigos 89 e 74 da Lei 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de Contratação de empresa para a Realização de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade na Elaboração de Balancetes Financeiros Mensais, demonstrativos da receitas e despesas orçamentárias, razão e diário apresentados por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética. Integração de balanços, inclusive consolidados, também de fundos especiais e outros órgãos da administração direta. Conciliações de contas bancárias. Acompanhamento e executar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial. Fechamento do Balanço geral anual da Prefeitura Municipal de Tocantínia.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso III do art. 13, e do artigos 89 e 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa CONSTA GESTAO PUBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.555.994/0001-66, estabelecida na Q 504 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 50 CASA 01, CEP: 77.021-662, centro, no Município de Palmas - To, na área de contabilidade pública municipal;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços a ser contratados e compatíveis com os praticados no mercado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para a Realização de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade na Elaboração

de Balancetes Financeiros Mensais, demonstrativos da receitas e despesas orçamentárias, razão e diário apresentados por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética. Integração de balanços, inclusive consolidados, também de fundos especiais e outros órgãos da administração direta. Conciliações de contas bancárias. Acompanhamento e executar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial. Fechamento do Balanço geral anual da Prefeitura Municipal de Tocantínia, junto a empresa CONSTA GESTAO PUBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.555.994/0001-66, estabelecida na Q 504 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 50 CASA 01, CEP: 77.021-662, centro, no Município de Palmas - To.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tocantínia - To, 02 de janeiro de 2023.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**Decreta a inexigibilidade de processo licitatório**



**para aquisição de combustíveis para o Município**

O Prefeito Municipal de Tocantínia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social que informam a necessidade contratação de empresa para Aquisição de Combustível;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos para atendimento ao bom desenvolvimento das Atividades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** A prefeitura não possuem em sua estrutura física, recipientes adequados para o estoque de combustíveis, o que torna impossível a aquisição de produtos direto das refinarias;

**CONSIDERANDO** que existe tão somente 01 (um) posto de combustíveis localizado na circunscrição do Município de Tocantínia;

**CONSIDERANDO** que outros postos de combustíveis mais próximos do Município, encontram-se localizados na cidade de Miracema, Lajeado, Miranorte e Palmas, o que inviabiliza a possibilidade de competição entre fornecedores.

**CONSIDERANDO**, as normas insculpidas no o art. 74, da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica do Município, sobre o assunto em apreço.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Inexigibilidade do procedimento licitatório para aquisição de combustível, atendendo toda a administração, durante o ano de 2023, neste município de Tocantínia/TO, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpada no art. 74 da Lei 14.133/2021, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos produtos.

**Art. 2º** - Fica autorizada a aquisição de combustíveis da empresa **Auto Posto de Combustível e Lubrificantes M&P - EPP. CNPJ 21.132.863/0001-92**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Fica autorizada a aquisição de combustíveis da empresa **Auto Posto de Combustível e Lubrificantes M&P - EPP. CNPJ 21.132.863/0001-92**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 do Fundo Municipal da Educação.

**Art. 4º** - Fica autorizada a aquisição de combustíveis da empresa **Auto Posto de Combustível e Lubrificantes M&P - EPP. CNPJ 21.132.863/0001-92**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Fica autorizada a aquisição de combustíveis da empresa **Auto Posto de Combustível e Lubrificantes M&P - EPP. CNPJ 21.132.863/0001-92**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º - Este Decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia 02 de janeiro de 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO**, aos 02 dias do mês de



janeiro de 2023.

---

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

**Art. 4º** - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,**  
Estado do Tocantins, em 02 de janeiro de 2023.

---

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

---

## **DECRETO Nº 004, de 02 de janeiro de 2023.**

**Concede prorrogação de licença por interesse particular e dá outras providências**

**O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE,**

**Art.1** - Conceder a pedido, prorrogação de Licença por interesse particular, conforme Lei Municipal nº 238/2005 (Estatuto do Servidor), pelo período de 06 meses, a servidora efetiva, **MARIA LUISA CARDOSO DE MOURA,** odontóloga, matrícula nº 606046, inscrito no CPF sob nº677.185.236-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente licença poderá ser revogada a qualquer momento por interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

## **DECRETO Nº 005, de 09 de janeiro de 2023.**

**Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar de Tocantínia-TO, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o ofício Nº 001/2023 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tocantínia, solicitando a convocação de suplente do Conselho Tutelar para atuar provisoriamente no período de gozo de férias do Conselheiro ULISSES SILVA REIS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a Sra. **ADELAIDE ALVES NOGUEIRA,** inscrita no CPF sob nº 643.283.761-87, suplente do Conselho Tutelar para exercer a função de Conselheira durante o



período de gozo de férias do Sr. **ULISSES SILVA REIS**, de 10/01/2023 a 08/02/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO**, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

